



Termo de Adesão para a oitiva remota de pessoas, pelo sistema de videoconferência, no âmbito das respectivas jurisdições ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

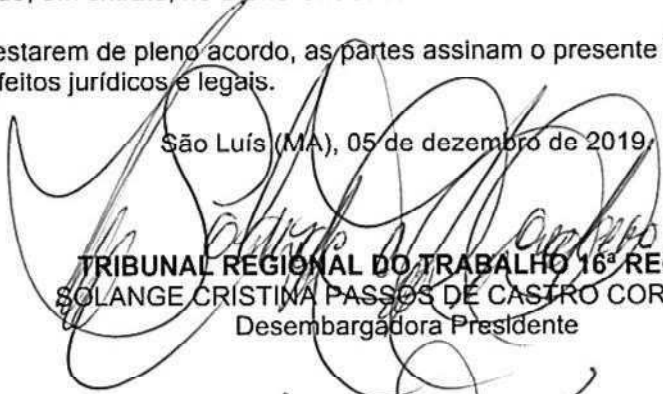
O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, n. 2001, Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, CNPJ 23.608.631/0001-93, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora do Trabalho SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento aderir ao **Termo de Cooperação Técnica**, celebrado entre o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** e o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, para implementar uma via de comunicação por intermédio de imagem e voz em tempo real como o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas.

A assinatura do **Termo de Adesão** implica na assunção de todos os direitos e deveres previstos no **Termo de Cooperação Técnica e no Plano de Trabalho**, incluídas eventuais alterações, que instituiu a comunicação por intermédio de imagem e voz para oitiva remota de testemunhas por meio de videoconferência, e garante a interoperabilidade do ambiente tecnológico para a implantação do objeto da cooperação.

O **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
ELINEY BEZERRA VELOSO
Desembargadora Presidente


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
MARI ELEDA MIGLIORINI
Desembargadora Presidente